



Projeto de Lei nº 111, de 22 de novembro de 2023.

APROVADO EM REGIME DE
URGÊNCIA

27/11/2023

α 

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

EM 27/11/2023

α



Autoriza a doação de uma área de 571,18m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Sítio Santa Izabel, constituído por parte integrante da Matricula nº 16.257 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 571,18m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Sítio Santa Izabel, constituído por parte integrante da Matricula nº 16.257 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, com as seguintes características:

IMÓVEL: Um terreno parte integrante da Matricula nº 16.257, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, constituído por "um terreno de formato irregular, situado no lugar SÍTIO ANTA IZABEL, de PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO; com frente para a Avenida Edmilson Pinheiro, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: Ao Sul: (frente), medindo 39,78m (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros), formado por quatro segmentos, no sentido nascente – poente, no 1º medindo 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros), partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.569.570,605m e E 559.747,712m; de ângulo interno de 92°45'25,47", com azimute de 272°30'28.26", até o vértice V-2, ainda no 2º medindo 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.569.570,840m e E 559.742,351m; de ângulo interno de 168°36'0,75", com azimute de 283°27'27.51", até o vértice V-3, ainda no 3º medindo 14,97m (quatorze metros e noventa e sete centímetros), partindo do





vértice V-3, de coordenadas N 9.569.574,612m e E 559.727,119m; de ângulo interno de 171°16'21,96", com azimute de 292°38'05.55", até o vértice V-4, e por fim, no 4° medindo 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros), partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.569.580,375m e E 559.713,298m; de ângulo interno de 175°46'4,46", com azimute de 296°52'01.09", até o vértice V-5, confrontando com a Avenida Edmilson Pinheiro; Ao Poente: (lado direito), medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros), formado por um segmento, no sentido sul – norte, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.569.582,072m e E 559.709,949m; de ângulo interno de 99°5'10,40", com azimute de 34°20'27.99" até o vértice V-6, deste segue confrontando com a lagoa; Ao Norte: (fundos) medindo 37,66m (trinta e sete metros e sessenta e seis centímetros), formado por três segmentos, no sentido nascente – poente, no 1° medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros), partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.569.591,705m e E 559.713,038m; de ângulo interno de 89°58'42,74", com azimute de 107°48'07.96", até o vértice V-7, ainda no 2° medindo 24,39m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros), partindo do vértice V-7, de coordenadas N 9.569.588,006m e E 559.724,559m; de ângulo interno de 206°11'1,37", com azimute de 81°37'06.58", até o vértice V-8, e por fim, no 3° medindo 1,17m (um metros e dezessete centímetros), partindo do vértice V-8, de coordenadas N 9.569.591,560m e E 559.748,685m; de ângulo interno de 201°39'31,96", com azimute de 60°02'20.70", deste segue confrontando com a lagoa; Ao Nascente: (lado esquerdo) medindo 21,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros), formado por um segmento, no sentido norte – sul, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.569.592,143m e E 559.749,696m; de ângulo interno de 54°46'26,97", deste segue confrontando com a praça Paulo César Feitosa, com azimute de 185°15'53.73" até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; Perfazendo assim uma área total de 571,18m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), e um perímetro de 109,18m (cento e nove metros e dezoito centímetros).

Art. 2°. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 57.118,00 (Cinquenta e sete mil cento e dezoito reais).

Art. 3°. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;



II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos;

III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV - O donatário se obriga a cumprir a sua carta de intenções;

V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento, conforme indicado em sua carta de intenções;

VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 22 de novembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL

INTERESSADO:

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA

CNPJ Nº 07.210.925/0100-98

END: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4452

CEP: 61760-000 BAIRRO CENTRO - FORTALEZA -CE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30

END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150

CEP: 61.760-000 BAIRRO AUTÓDROMO - EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA EDMILSON PINHEIRO, S/N

AUTÓDROMO – EUSÉBIO-CE


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Engº. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

1. INTRODUÇÃO:

1.1 INTERESSADO

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA

CNPJ Nº 07.210.925/0100-98

END: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4452 CEP: 61760-000
BAIRRO CENTRO - FORTALEZA -CE

1.2. PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO.

C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.

RUA EDMILSON PINHEIRO, 150 CEP: 61760-000

AUTÓDROMO – EUSEBIO-CE

1.3. OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um imóvel urbano, para **DOAÇÃO** pela Prefeitura Municipal de Eusébio, a empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, de terreno na localidade Autódromo, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar "in loco " as informações fornecidas.

1.4. LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no Bairro Autódromo no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Edmilson Pinheiro.

1.5. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Para DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6. NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada utilizando o método comparativo direto de dados de mercado, com Grau de Fundamentação "I", Grau de Precisão "I", observando em parte o que recomenda a Norma NBR 14653-2/804 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7. LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 1 (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91370-9

1.8. PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que nos levarão ao desenvolvimento do LAUDO de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras, dos imóveis ofertados e/ou transacionados, sendo que as amostras possuem os mesmos parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9. VISTORIA

O imóvel vistoriado situa-se no lugar Amador, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará de forma regular, contextura do solo seca, possuindo uma área de 571,18m².

2. REGIÃO

2.1. DADOS ESTADUAIS

- >População do Estado: 8.452.381 habitantes (Censo 2010);
- >População urbana: 6.346.557 habitantes;
- >Extensão territorial: 148.920,50 km²
- >População rural: 2.105.824 habitantes;
- >Densidade demográfica: 56,76 hab/km² (Censo 2010);
- >Municípios: 184;
- >Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- > Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, indústria, prestação de serviços e outros.

2.2. DADOS MUNICIPAIS

- >Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, silvicultura, prestação de serviços e outros;
- >Área do Município: 79km² 0,053% do território do Estado;
- >População do Município: 46.033 habitantes (Censo 2010);
- >Densidade populacional: 582,64 hab/km²
- >Rede bancária: Banco do Brasil, Santander, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste;
- >Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 1.198.116 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 10.152 alunos matriculados (Fonte IBGE: 2018);
- >Saúde: Estabelecimentos 17 unidades / Prestadores de serviços junto ao SUS — 17 unidades / 45 leitos hospitalares.
- >Saneamento: Esgoto natural, rede de esgoto, galerias e bocas de lobos.
- >Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- >Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- >Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádios e jornais.
- >Segurança: delegacia de polícia.
- >Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- >Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng. Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

- >Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, arborização urbana, telefones públicos.
- >Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis gás butano, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- >DIMENSÕES E LIMITES - Conforme levantamento em anexo.
- >MATRICULA / REGISTRO – matrícula 16.257
- >CARTÓRIO - Facundo Eusébio-Ce
- >CADASTRO PREFEITURA - Prefeitura Municipal de Eusébio - Ceará.
- >CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA - Terreno.
- >USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO - Industrial
- >LIMITES — De acordo com levantamento em anexo.
- >ÁREA TOTAL – 571,18m².
- >TOPOGRAFIA - plano.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL >ZONA - Zona Urbana.

- >DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE - 2 km.
- >ACESSO AO IMÓVEL - Pela Rua Edmilson Pinheiro
- >FORMATO DO TERRENO - regular.
- >SITUAÇÃO DO TERRENO - Central.
- >REDE DE ÁGUA - Cagece.
- >REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE
- >REDE TELEFÔNICA - Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- >ESTRADAS – Asfaltadas

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedita, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/804. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica -- científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.


ANDRÉ LUIS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições públicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem, no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.

3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 80,00/m² e R\$ 120,00/m², está o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado. Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 100,00/m².

$$Vu = R\$ 100,00/m^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (Vt)

$$Vt = A \times Vu$$

$$A = \text{Área} = 571,18m^2$$

$$Vu = \text{Valor Unitário Médio} = R\$ 100,00/m^2$$

$$Vt = 571,18 \times R\$ 100,00/m^2 \gg Vt = \mathbf{R\$ 57.118,00}$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB- 502/89.

VALOR DO TERRENO - R\$ 57.118,00

4.RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	AREA /m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	571,18	100,00	57.118,00	100,00
TOTAL				100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO _____ **R\$ 57.118,00** (cinquenta sete mil cento e dezoito reais).

5.ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste LAUDO, referem-se a pagamento à vista.

Damos por encerrado o presente LAUDO de avaliação, que consta de 06 (seis) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada e um anexo com os valores unitários.

Eusébio, 23 de novembro de 2023.

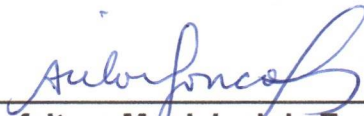

ANDRÉ LUÍS DE SOUZA COELHO
Eng.º Civil CREA: 9.671-D
RNP 0600 91378-3

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno parte integrante da Matricula nº 16.257, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Eusebio, Estado do Ceará, constituído por “um terreno de formato irregular, situado no lugar SÍTIO ANTA IZABEL, de PROPRIETÁRIO - MUNICÍPIO DE EUSÉBIO; com frente para a Avenida Edmilson Pinheiro, terreno este com as seguintes medidas, confrontações e confinantes: Ao Sul: (frente), medindo 39,78m (trinta e nove metros e setenta e oito centímetros), formado por quatro segmentos, no sentido nascente – poente, no 1º medindo 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros), partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.569.570,605m e E 559.747,712m; de ângulo interno de 92°45'25,47”, com azimute de 272°30'28.26”, até o vértice V-2, ainda no 2º medindo 15,69m (quinze metros e sessenta e nove centímetros), partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.569.570,840m e E 559.742,351m; de ângulo interno de 168°36'0,75”, com azimute de 283°27'27.51”, até o vértice V-3, ainda no 3º medindo 14,97m (quatorze metros e noventa e sete centímetros), partindo do vértice V-3, de coordenadas N 9.569.574,612m e E 559.727,119m; de ângulo interno de 171°16'21,96”, com azimute de 292°38'05.55”, até o vértice V-4, e por fim, no 4º medindo 3,75m (três metros e setenta e cinco centímetros), partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.569.580,375m e E 559.713,298m; de ângulo interno de 175°46'4,46”, com azimute de 296°52'01.09”, até o vértice V-5, confrontando com a Avenida Edmilson Pinheiro; Ao Poente: (lado direito), medindo 10,12m (dez metros e doze centímetros), formado por um segmento, no sentido sul – norte, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.569.582,072m e E 559.709,949m; de ângulo interno de 99°5'10,40”, com azimute de 34°20'27.99” até o vértice V-6, deste segue confrontando com a lagoa; Ao Norte: (fundos) medindo 37,66m (trinta e sete metros e sessenta e seis centímetros), formado por três segmentos, no sentido nascente – poente, no 1º medindo 12,10m (doze metros e dez centímetros), partindo do vértice V-6, de coordenadas N 9.569.591,705m e E 559.713,038m; de ângulo interno de 89°58'42,74”, com azimute de 107°48'07.96”, até o vértice V-7, ainda no 2º medindo 24,39m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros), partindo do vértice V-7, de coordenadas N 9.569.588,006m e E 559.724,559m; de ângulo interno de 206°11'1,37”, com azimute de 81°37'06.58”, até o vértice V-8, e por fim, no 3º medindo 1,17m (um metros e dezessete centímetros), partindo do vértice V-8, de coordenadas N 9.569.591,560m e E 559.748,685m; de ângulo interno de 201°39'31,96”, com azimute de 60°02'20.70”, deste segue confrontando com a lagoa; Ao Nascente: (lado esquerdo) medindo 21,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros), formado por um segmento, no sentido norte – sul, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.569.592,143m e E 559.749,696m; de ângulo interno de 54°46'26,97”, deste segue confrontando com a praça Paulo César Feitosa, com azimute de 185°15'53.73” até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro; Perfazendo assim uma área total de 571,18m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), e um perímetro de 109,18m (cento e nove metros e dezoito centímetros).

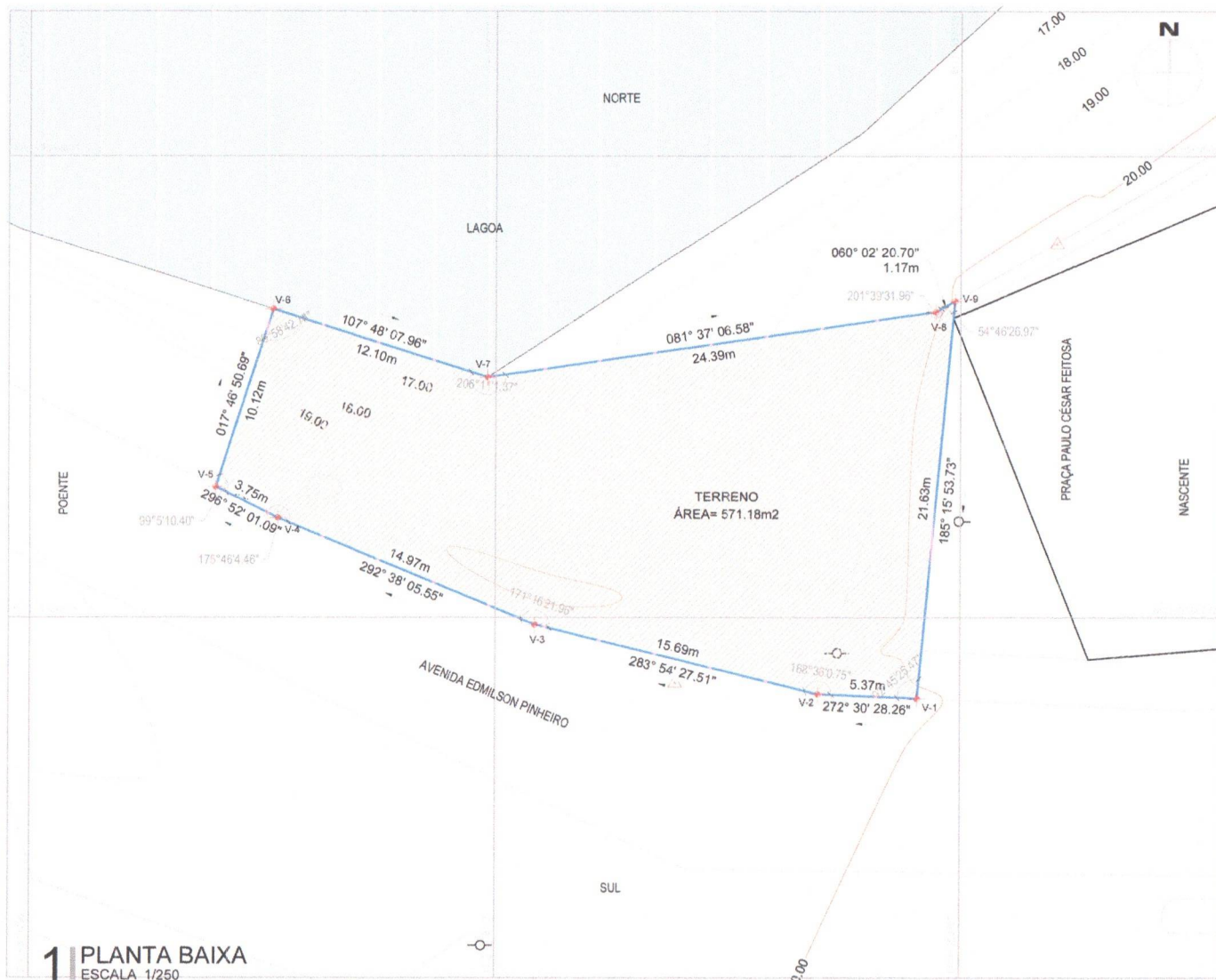


Isaac Ferreira Lima
CREA-CE nº 0619627328
Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Eusebio
CNPJ: 23.563.067/0001-30
Proprietária

Eusebio-CE, 27 de Setembro de 2023.



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/250



Áreas e Perímetros

TERRNO IGREJA

Área Imóvel:

571.18m²

Perímetro (m):

109.18m

Área Construída:

---m²

QUADRO DE COORDENADAS - UTM

DISTÂNCIA (M)	N (METROS)	E (METROS)	LATITUDE	LONGITUDE
V-1	9569570.605	559747.712	S 3° 53' 38.39"	W 38° 27' 42.61"
V-2	9569570.840	559742.351	S 3° 53' 38.38"	W 38° 27' 42.78"
V-3	9569574.612	559727.119	S 3° 53' 38.26"	W 38° 27' 43.28"
V-4	9569560.375	559713.298	S 3° 53' 38.07"	W 38° 27' 43.73"
V-5	9569562.072	559709.949	S 3° 53' 38.02"	W 38° 27' 43.83"
V-6	9569561.705	559713.038	S 3° 53' 37.70"	W 38° 27' 43.73"
V-7	9569568.006	559724.559	S 3° 53' 37.82"	W 38° 27' 43.36"
V-8	9569561.560	559748.685	S 3° 53' 37.71"	W 38° 27' 42.58"
V-9	9569562.143	559749.696	S 3° 53' 37.69"	W 38° 27' 42.55"

NOTAS GERAIS

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais, conforme arts. 955, III e 961 do provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 967 - Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderá(o) o(a-s) o(s) requerente(s) e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.

Declaro para todos os fins de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõe o § 14 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos.

SEINSPE - Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - Eusébio



DATA
SETEMBRO/2023
BAIRRO
CENTRO
No FOLHA

PROJETO
DOAÇÃO TERRENO
TÍTULO DO DESENHO
PLANTA BAIXA

RESPONSÁVEL
ISAAC FERREIRA LIMA
CREA-CE nº 061967328

COORDENADOR
ISAAC FERREIRA LIMA
CREA-CE nº 061967328

DESENHO

ESCALA
INDICADA

ENDEREÇO SEINSPE - EUSÉBIO - RUA ENG. JOSE ARAGÃO - N° 35 - AUTÓDROMO

TOP 01/01



RECEBI EM:
22/11/2023
3.4

Mensagem nº. 094/2023, de 22 de novembro de 2023.

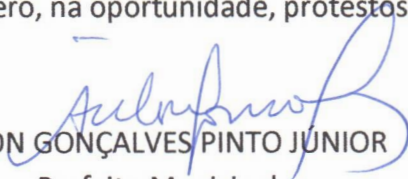
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a doação de uma área de 571,18m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Sítio Santa Izabel, constituído por parte integrante da Matrícula nº 16.257 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, e dá outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei objetiva à construção de um equipamento de convivência comunitária no Bairro Autódromo, onde serão desenvolvidas atividades diárias socio-educacionais.

Vislumbra-se assim o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.


ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE